



Relação Status Envio e-Sfinge (Licitação)

Licitação : 2021/25 - Inexigibilidade

Data abertura : 05/10/2021

Objeto : Aquisição estimativa de vale transporte municipal para futura liberação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Sequência	Data registro	Usuário	Situação	Impeditivo	Origem	Data de envio
1754 AD932E6B2719008A9001998F511A0B34E1B7F406	05/10/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO	Sucesso		Pré publicação Licitação	05/10/2021
1773 9257305C7AB0677E8EFF100716B5748527835793	06/10/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO	Sucesso		Publicação Licitação	06/10/2021
1774 5FA0885808331DACAF6FEF9E8E28ADE4ED8B989B	06/10/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO	Sucesso		Homologação Licitação	06/10/2021



Relação Status Envio e-Sfinge (Licitação)

Licitação : 2021/25 - Inexigibilidade

Data abertura : 05/10/2021

Objeto : Aquisição estimativa de vale transporte municipal para futura liberação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Sequência	Data registro	Usuário	Situação	Impeditivo	Origem	Data de envio
1754 AD932E6B2719008A9001998F511A0B34E1B7F406	05/10/2021	ANTONIO CARLOS BONANONI FILHO	Sucesso		Pré publicação Licitação	05/10/2021

DOM/SC Prefeitura municipal de Gaspar**Data de Cadastro:** 05/10/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3333539 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 06/10/2021 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** AD932E6B2719008A9001998F511A0B34E1B7F406

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**Processo Administrativo nº 209/2021****Inexigibilidade nº 25/2021****OBJETO:** Aquisição estimativa de vale transporte para futura liberação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02).**CONTRATADO:** Viação Verde Vale (CNPJ nº 83.131.995/0001-57). **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Gaspar (SC), 05 de outubro de 2021.

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3333539, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3333539>**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº209/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: *Aquisição estimativa de vale transporte municipal para futura liberação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.*

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor da empresa:

- **VIAÇÃO VERDE VALE (CNPJ Nº83.131.995/0001/57).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 05 de outubro de 2021.

EMERSON ANTUNES 9994
Secretário Municipal de Educação

EMERSON

ANTUNES:0035853

Assinado de forma digital por
EMERSON
ANTUNES:00358539994
Dados: 2021.10.08 11:44:07
-03'00'



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº209/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021
TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, *objetivando a aquisição estimativa de vale transporte municipal para futura liberação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação*, em favor das empresas:

- **VIAÇÃO VERDE VALE (CNPJ Nº83.131.995/0001/57).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

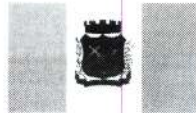
Gaspar (SC), 05 de outubro de 2021.

EMERSON
ANTUNES:00358539994

Assinado de forma digital por
EMERSON ANTUNES:00358539994
Data: 2021.10.05 14:22:26 -03'00'

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº209/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: *Aquisição estimativa de vale transporte municipal para futura liberação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.*

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor da empresa:

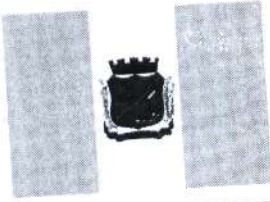
- **VIAÇÃO VERDE VALE (CNPJ Nº83.131.995/0001/57).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 05 de outubro de 2021.

EMERSON ANTUNES

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO N° 574/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PASSES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RELATÓRIO

1. Trata-se de pedidos de análise acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme requisições anexas. As contratações têm por objeto a aquisição de vales-transportes para servidores da secretarias de educação com a empresa Viação Verde Vale.
2. A Secretaria afirma nos Requerimentos que não há como proceder à licitação, tendo em vista que só existe uma concessionária de serviço público de transporte exclusivo nesta rota, caracterizando no presente caso a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.
3. Afirma ainda que as empresas não estão em dia com suas contribuições fiscais, porem a não contratação da mesma vai prejudicar o transporte dos funcionários, e via de consequência não será possível manter os serviços considerados essenciais ao Município.
4. É o essencial relatório.

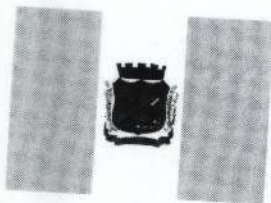
FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.
5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

5. Como cediço, as contratações no âmbito da Administração Pública devem ser precedidas de licitação, ressalvados os casos de inexigibilidade ou dispensa estabelecidos nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93. **A decisão de dispensar uma licitação que se enquadre em algumas das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade é do Administrador**, conforme destaca o TCE/SC, em seu prejulgado 1604:

A decisão de contratar com dispensa de licitação cabe ao Administrador, desde que o objeto do contrato se ajuste a uma das situações previstas no art. 24, observado o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Realizada a contratação com dispensa de licitação a contratante deverá acautelar-se para que o objeto do contrato seja executado diretamente pelo contratado. (Processo: CON-04/04917305, Parecer: GCMB/2004/0925, Decisão: 3715/2004, Origem: Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, Relator: Conselheiro Moacir Bertoli, Data da Sessão: 22/11/2004, Data do Diário Oficial: 24/02/2005).

6. Observando o processo administrativo, constatamos que o Departamento de Compras e Licitações pretende firmar contrato direto, para fornecimento de vales-transportes, com aplicação do art. 25, I, que assim expressa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

7. **Note-se que, segundo constam nos requerimentos anexos ao Memorando encaminhado, apenas as empresas relacionadas realizam os itinerários específicos de transporte de passageiros que a Secretaria necessita. Nesse contexto, acredita-se que os requerimentos sejam suficientes para demonstrar e atestar a exclusividade dos respectivos itinerários pretendidos e que a análise já foi objeto de ampla pesquisa e profunda aferição, sobretudo quanto aos respectivos valores.**

8. Sobre o tema, o TCE assim se manifesta em decisão análoga:

Prejulgado 1916

A aquisição, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei (federal) n. 8.666/93, de equipamento acompanhado de sistema é regular, quando a empresa contratada comprova ter exclusividade de fornecimento, mediante apresentação da respectiva documentação (atestados), e o contratante (Poder Público) demonstra que apenas o referido produto atende às necessidades da Administração.

Processo: CON-07/00437797

Parecer: COG-672/07

Origem: Secretaria de Estado da Fazenda

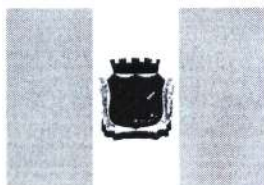
Relator: Conselheiro Luiz Roberto Herbst

Data da Sessão: 17/09/2007

Data do Diário Oficial: 05/10/2007

9. Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (*Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas*, 2a. ed., pág. 189):

"Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

10. E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello,

“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

11. Assim, como determinado às empresas são as únicas que realizam as rotas informadas, considerando que não possuem outro meio de transporte, considerando a justificativa apresentada pela Secretária, invoca-se a primazia do interesse público para a solução do impasse.

12. Nesta seara, assim foi o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Prejulgado 0917

(...)

As empresas privadas, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista, não estão dispensadas de comprovar a regularidade para com o FGTS e INSS ao contratar com órgãos e entidades do Poder Público, qualquer que seja a forma de contratação, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal e art. 27 da Lei Federal nº 8.036/90.

Prevalece o interesse público quando imprescindível e inadiável a contratação, pela Administração, de empresa privada, bem como de empresa pública ou sociedade de economia mista que deixar de comprovar a regularidade fiscal, quando demonstrada inviabilidade de competição (art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), observados os ditames do art. 26 da Lei de Licitações.

13. Assim, caso a autoridade administrativa entenda estejam preenchidos os requisitos acima elencados para a realização das contratações, entendemos pelas razões expostas que são possíveis as contratações diretas por inexigibilidade.

14. Salvo melhor juízo, é o parecer.

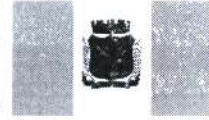
Gaspar, 05 de outubro de 2021.


CARLOS HENRIQUE THEISS

Consultor Jurídico

OAB/SC 47.536

Matrícula 16.226



Memorando nº 457/2021.

Gaspar, 28 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Procurador
Felipe Juliano Braz
Procurador Geral do Município de Gaspar

Assunto: Aquisição de vale-transporte, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993, para futura liberação aos servidores da Secretaria de Educação.

*Senhor Procurador,
Cumprimentando-o Cordialmente,*

Solicitamos a emissão de parecer jurídico em relação à legalidade e juridicidade do pedido de aquisição de vale-transporte, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993, para futura liberação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitante	Prefeitura Municipal de Gaspar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
Fornecedor	Viação Verde Vale LTDA (CNPJ nº 83.131.995/0001-57).
Objeto	Aquisição de vale transporte para futura liberação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhamos em anexo documentação da Secretaria requisitante para apreciação de Vossa Excelência.

Observação: Não recebemos da secretaria requisitante as certidões de regularidade fiscal.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Bonanoni Filho
Assistente Administrativo
Matrícula nº 15.837

Antonio Carlos Bonanoni Filho
Prefeitura Municipal de Gaspar
Assistente Administrativo
Matrícula n. 15.837



Memorando nº 392/2021

Gaspar, 28 de setembro de 2021.

A/C

Daniela Barkhofen

Diretora Geral de Compras e Licitações
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Ref.: Aquisição de Vale Transporte Trabalhador.

Prezada Senhora,

Requeremos a contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa **VIAÇÃO VERDE VALE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.131.995/0001-57, estabelecida na Rua Itajaí nº 1.853, no bairro Sete de Setembro, em Gaspar/SC; visando a aquisição de vale transporte coletivo urbano de passageiros para os **servidores públicos do quadro funcional da Semed**.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

DOTAÇÃO/RECURSO	VALOR
155/2021 04.07.12.361.0010.2042.1.3.3.90.00.00.00.00.0101.0010 Educação 25% / Ensino Fundamental	R\$ 5.000,00
128/2021 04.06.12.365.0009.2038.1.3.3.90.00.00.00.00.0101.00005 Educação 25% / Educação Infantil	R\$ 3.000,00

Não há julgamento de propostas por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25 da lei 8.666/93, visto que a CONTRATADA é a empresa autorizada a realizar os serviços de transporte coletivo urbano nos itinerários desejados.

A aquisição dos vales transporte far-se-á de forma **parcelada**, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento justo e a vista, num prazo de até **15 (quinze) dias**. O local para a entrega dos passes é a sede da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, estabelecida na Rua São Pedro nº 128, Ed. Edson Elias Wieser, 2º andar, Centro, 89.110-082 Gaspar/SC, entregues durante o horário comercial ao servidor responsável do Departamento de Recursos Humanos. Acaso se trate de crédito em cartão, os valores deverão estar disponíveis no mesmo dia da comprovação do pagamento da despesa, em sistema próprio da Contratada com acesso por parte da Contratante para gerenciamento da distribuição dos créditos.

É sabido que nas contratações públicas as empresas estão sujeitas a habilitação fiscal, contudo, considerando que o serviço público de transporte coletivo se figura **serviço essencial** e que a não contratação dessa concessionária acarretaria prejuízo direto à Rede Municipal de Ensino, requeremos que especificamente nesse caso sejam ignoradas as pendências relativas as **certidões negativas de débito** da contratada. Muitos de nossos profissionais dependem exclusivamente desse serviço para o cumprimento das suas funções.

É o que requeremos.
Cordialmente,


EMERSON ANTUNES
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Gaspar
Secretaria de Educação
Emerson Antunes
Secretário de Educação



Transporte Intermunicipal

Horários disponíveis**Origem: GASPAR Destino: BLUMENAU**

Linha	Origem da linha	Destino da linha	Transportadora	Tipo do veículo	Horário	Período	Frequência	Tempo (min)	Trans/Part	Tarifa (R\$)
<u>372</u> 0	CANOINHAS	BRUSQUE	REUNIDAS COLETIVOS	RODOVIARIO	05:45	ANUAL	DIARIO	25	Transito	6,38
<u>305</u> 0	MAFRA	FLORIANOPOLIS	CATARINENSE	RODOVIARIO	08:30	ANUAL	DIARIO	20	Transito	6,80
<u>305</u> 0	MAFRA	FLORIANOPOLIS	CATARINENSE	RODOVIARIO	17:40	ANUAL	DIARIO	20	Transito	6,80
<u>264</u> 0	FLORIANOPOLIS	JARAGUA DO SUL	CATARINENSE	RODOVIARIO	19:00	ANUAL	DIARIO	25	Transito	6,80
<u>58</u> 0	BRUSQUE	BLUMENAU	REUNIDAS COLETIVOS	SEMI-URBANO	19:35	ANUAL	DIARIO	25	Transito	6,38
<u>683</u> 0	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	09:30	ANUAL	DOM E FER	25	Transito	6,38
<u>46</u> 1	FLORIANOPOLIS	BLUMENAU	REUNIDAS COLETIVOS	RODOVIARIO	16:20	ANUAL	DOM E FER	20	Transito	6,38
<u>683</u> 0	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	18:00	ANUAL	DOM E FER	25	Transito	6,38
<u>46</u> 1	FLORIANOPOLIS	BLUMENAU	REUNIDAS COLETIVOS	RODOVIARIO	22:20	ANUAL	DOM E FER	20	Transito	6,38
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	04:15	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	05:50	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>43</u> 0	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	07:15	ANUAL	DOMINGO	30	Transito	4,80

<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	08:00	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	09:45	ANUAL	DOMINGO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	10:15	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	11:45	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	12:45	ANUAL	DOMINGO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	13:30	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	14:30	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	15:00	ANUAL	DOMINGO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	15:30	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	16:30	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	17:30	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	18:10	ANUAL	DOMINGO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	19:00	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	20:00	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	21:25	ANUAL	DOMINGO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	22:00	ANUAL	DOMINGO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	03:45	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	04:05	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	05:10	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	06:00	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	06:30	ANUAL	SABADO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	07:00	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	07:30	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	08:00	ANUAL	SABADO	30	Transito	4,80
<u>483 0</u>	BAU 1	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	08:05	ANUAL	SABADO	30	Transito	4,80

<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	08:35	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	09:00	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>64 0</u>	MAJOR GERCINO	BLUMENAU	BRUSQUETUR	RODOVIARIO	09:00	ANUAL	SABADO	30	Transito	6,38
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	09:25	ANUAL	SABADO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	10:20	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	11:10	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	11:40	ANUAL	SABADO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	12:10	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	13:15	ANUAL	SABADO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	14:10	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>483 0</u>	BAU 1	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	14:50	ANUAL	SABADO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	15:10	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	15:45	ANUAL	SABADO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	17:00	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	17:50	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	18:30	ANUAL	SABADO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	18:50	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	19:30	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	20:25	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	21:30	ANUAL	SABADO	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	22:00	ANUAL	SABADO	35	Partida	4,80
<u>683 0</u>	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	07:00	ANUAL	SEG A SABADO	25	Transito	6,38
<u>46 0</u>	FLORIANOPOLIS	BLUMENAU	REUNIDAS COLETIVOS	RODOVIARIO	09:55	ANUAL	SEG A SABADO	20	Transito	6,38

<u>683</u> <u>0</u>	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	13:45	ANUAL	SEG A SABADO	25	Transito	6,38
<u>683</u> <u>0</u>	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	15:00	ANUAL	SEG A SABADO	25	Transito	6,38
<u>46 1</u>	FLORIANOPOLIS	BLUMENAU	REUNIDAS COLETIVOS	RODOVIARIO	16:50	ANUAL	SEG A SABADO	20	Transito	6,38
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	03:45	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	04:15	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	05:05	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	05:45	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	06:15	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	06:20	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	06:40	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	06:40	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	06:55	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	07:05	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>483</u> <u>0</u>	BAU 1	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	07:05	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	07:25	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	07:45	ANUAL	SEG A	30	Transito	4,80

							SEXTA			
<u>483</u> 0	BAU 1	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	08:05	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>64</u> 0	MAJOR GERCINO	BLUMENAU	BRUSQUETUR	RODOVIARIO	08:10	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	6,38
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	08:20	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	08:50	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>64</u> 0	MAJOR GERCINO	BLUMENAU	BRUSQUETUR	RODOVIARIO	09:00	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	6,38
<u>43</u> 0	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	09:25	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	10:05	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	10:30	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	11:10	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43</u> 0	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	11:20	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	12:00	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	12:25	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43</u> 0	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	12:40	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	13:05	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43</u> 0	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	13:30	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80

<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	13:30	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	14:00	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	14:30	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	15:00	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	15:35	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	15:55	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	16:30	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	16:55	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	17:10	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	17:20	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	17:20	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	18:05	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	18:30	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	18:55	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43 0</u>	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	20:00	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44 0</u>	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	20:25	ANUAL	SEG A	35	Partida	4,80

							SEXTA			
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	20:55	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>43</u> 0	ILHOTA	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	21:25	ANUAL	SEG A SEXTA	30	Transito	4,80
<u>44</u> 0	GASPAR	BLUMENAU	VERDE VALE	URBANO	22:10	ANUAL	SEG A SEXTA	35	Partida	4,80
<u>46</u> 1	FLORIANOPOLIS	BLUMENAU	REUNIDAS COLETIVOS	RODOVIARIO	21:20	ANUAL	SEXTA	20	Transito	6,38
<u>115</u> 0	DOUTOR PEDRINHO	FLORIANOPOLIS	REUNIDAS COLETIVOS	RODOVIARIO	21:25	ANUAL	SEXTA	25	Transito	6,38
<u>683</u> 0	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	07:00	ESCOLAR	SABADO	25	Transito	6,38
<u>683</u> 0	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	06:30	ESCOLAR	SEG A SEXTA	25	Transito	6,38
<u>683</u> 0	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	07:00	ESCOLAR	SEG A SEXTA	25	Transito	6,38
<u>683</u> 0	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	12:55	ESCOLAR	SEG A SEXTA	25	Transito	6,38
<u>683</u> 0	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	17:00	ESCOLAR	SEG A SEXTA	25	Transito	6,38
<u>683</u> 0	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	17:30	ESCOLAR	SEG A SEXTA	25	Transito	6,38
<u>683</u> 0	BRUSQUE	BLUMENAU	BRUSQUETUR	SEMI-URBANO	18:00	ESCOLAR	SEG A SEXTA	25	Transito	6,38
<u>61</u> 0	ARMACAO 1	BLUMENAU	CATARINENSE	RODOVIARIO	18:00	JULHO	DOMINGO	20	Transito	6,72
<u>599</u> 0	PICARRAS	BLUMENAU	CATARINENSE	RODOVIARIO	10:50	JULHO	SEXTA	25	Transito	6,80
<u>55</u> 0	BLUMENAU	CAMBORIU	CATARINENSE	RODOVIARIO	17:35	JULHO	SEXTA	35	Transito	6,80

Obs.: Os horários de trânsito são aproximados.

Não esta incluso o seguro facultativo nas tarifas apresentadas.



SIE - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Rua Tenente Silveira, N. 162 - Edifício das Diretorias, Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88.010-300
Fone: (48) 3664-9100

wf5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.131.995/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1975
NOME EMPRESARIAL VIACAO VERDE VALE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITAJAI	NÚMERO 1853	COMPLEMENTO *****
CEP 89.110-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GASPAR
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3332-2255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **15:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.131.995/0001-57
Razão Social: VIACAO VERDE VALE LTDA
Endereço: RUA ITAJAI 1853 / POCO GRANDE / GASPAR / SC / 89110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092600251340852976

Informação obtida em 29/09/2021 15:27:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO VERDE VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.131.995/0001-57
Certidão n°: 29851555/2021
Expedição: 29/09/2021, às 15:25:42
Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO VERDE VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.131.995/0001-57, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0002922-12.2014.5.12.0051 - TRT 12ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 83.131.995/0001-57 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

O contribuinte VIACAO VERDE VALE LTDA, CNPJ/CPF: 83.131.995/0001-57, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

DETRAN/SC - acesse <http://www.detran.sc.gov.br/> para listar os débitos.

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda

Se você possui certificado digital pode consultar os detalhes da(s) pendência(s) que não permitiram a emissão de CND.

Emissão às 29/09/2021 15:29:11

Imprimir